



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001**

***Processo Licitatório nº 019/2015***

***Concorrência Pública nº 001/2015***

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia objetivando a execução de obra de construção de Rede de Esgotamento Sanitário em diversos logradouros do Município de Vila Rica em conformidade com o detalhado no termo de compromisso celebrado entre o Município de Vila Rica e FUNASA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 011/2015 de 13/01/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que após análise interna do processo verificou – se algumas falhas e equívocos no instrumento convocatório, e para garantir clareza no certame, resolve **RETIFICAR o edital**, a saber:

**No item 2.1- DO OBJETO**

**ONDE SE LÊ:** O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia objetivando a execução de obra de construção de Rede de Esgotamento Sanitário em diversos logradouros do Município de Vila Rica em conformidade com o detalhado no **termo de compromisso nº 0404/2014** celebrado entre o Município de Vila Rica e FUNASA no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos e demais Anexos deste Edital.

**LEIA – SE:** O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia objetivando a execução de obra de construção de Rede de Esgotamento Sanitário em diversos logradouros do Município de Vila Rica em conformidade com o detalhado no **termo de compromisso nº 0414/2014** celebrado entre o Município de Vila Rica e FUNASA no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos e demais Anexos deste Edital.

**NO ÍTEM 6.5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**EXCLUI – SE A LETRA J:** Caso o valor total constante na Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na DRE, a Comissão diligenciará o licitante para apresentar as devidas justificativas.

**INCLUI – SE O ÍTEM A SEGUIR:**

**XXVII – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**27.1** O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- c) Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame se houver necessidade.
- d) Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.
- e) Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- f) As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado

***Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.***

**REABERTURA DE PRAZO**

• *Abertura da sessão:*

**25/05/2015 às 09h00min**

**Local: Departamento de Licitações e Contratos**

**Palácio Araguaia**

*Vila Rica / MT, 22 de Abril de 2015.*

**NÚBIA NARA DE O. S. LIMA**  
*Presidente da CPL*  
*Port. nº 011/2015*